



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 573/2024

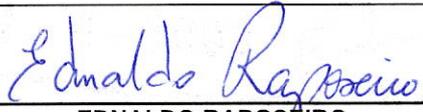
Inscrição Municipal/CMF: 891916
Nome: SIDERSON RODRIGUES DE SOUZA
Endereço: JOAO ABRANTES DE CARVALHO, RUA
Bairro: NILZA MIRANDA, JARDIM Cidade: MAUÁ

Processo Administrativo: 4855/2022
Processo de Lançamento: 29059/2024
N° 201
CEP: 09341-510

No dia 26 DE JUNHO DE 2024, eu, EDNALDO RAPOSEIRO, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 83 do Decreto Municipal nº 8.190/2016. Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente. ____ Sanção: Multa em dobro do valor da compensação ambiental, conforme legislação vigente. Portanto, 2x 132,051 FMP = 264,102 FMP. OBS.: Multa lançada no imóvel 33.041.038, vinculado ao Sr. Siderson, por fazer parte do objeto da infração constatada no Processo Administrativo 4855/2022. O valor da compensação consta em folha 47 do processo citado.. **Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:**

Total do auto (em FMP): 264,10

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


EDNALDO RAPOSEIRO
A.F.A.U. MUNICIPAIS I
35603

Recebimento (data e assinatura)

D.O.M.